

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012 CEP: 89 905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84 e-mail: bandeirante@smo.com.br

DECRETO Nº31/2004, de 16 de novembro de 2004.

FIXA TRÊS DIAS DE LUTO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Art.68, do inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

mibulções que lhe DECRETA: la Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor.

Art. 1º Fica decretado três dias de Luto Oficial neste ente federado pelo falecimento do funcionário Efetivo Sr. Inácio Luiz Balbinot, no dia 15 de novembro de 2004.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de novembro de 2004.

Gabinete do Prefeito JOSÉ CARLOS BERTI zembro de 2004. Prefeito Municipal

> CLAUDIR ROQUE MOCELLIN Secretário Municipal da Administração

Certidão	☐ A to ☐ Relatório
III 6 les leutelle	público desta prefeitura
que o presente Ciproca	Adir Paulo Menega Tesoureiro
al de OT LE O'Y ale	